



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarpouilha.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
(Processo Administrativo n.º 23243.006779/2022-33)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 423/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivellaro Kovhau, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº XXX.622.430-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, publicada no comprasnet em de 06/09/2023, processo administrativo n.º 23243.006779/2022-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL**, especificado(s) no ANEXO II do edital de **Pregão nº 24/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

22.627.453/0001-85 - A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
63	Placa de petri	Unidade	190	R\$ 8,0800	R\$ 0,5600	R\$ 106,4000
Marca: CRALPLAST Fabricante: CRALPLAST Modelo: / Versão: PLACA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18248E(UNID) - PLACA DE PETRI PS LISA 90X15MM ESTÉRIL. Feitas em poliestireno (PS), permitem a identificação e documentação de colônias com maior praticidade. DIFERENCIAIS: Totalmente transparente; . O fundo extremamente plano permite a redução da quantidade de meio usado para o cultivo; . Podem ser empilhadas uma em cima da outra; . As 3 (três) aletas na parte inferior da tampa permite a ventilação, que facilita muito o cultivo; . A matéria-prima é virgem, atóxica e isenta de lubrificante o que impossibilita qualquer tipo de interferência no seu resultado. . Produzida em tecnologia de sala limpa - (CLEAN ROOM) ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. VALOR UNITARIO REFERE-SE A 1 UNIDADE, SERA ENTREGUE DE ACORDO COM A EMBALAGEM PADRÃO DE FABRICA. PCT 10 UNID. Marca: CRALPLAST. REG. ANVISA: ISENTA						
145	Pipeta	Unidade	10	R\$ 102,0000	R\$ 38,2100	R\$ 382,1000
Marca: CRALPLAST Fabricante: CRALPLAST Modelo: / Versão: PIPETA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18434(PCT) - PIPETA PASTEUR 1ML NAO ESTERIL PCT 500 UNID. Pipeta plástica com bulbo, capilar, feita em polietileno PE, altamente flexível, resistente a altas e baixas temperaturas, capacidade total de 3ml, sendo 1ml na ponta capilar e 2ml no bulbo, 15cm de comprimento total. Graduação de 0,25ml de divisão, gota de 33ul, não estéril. PCT 500 UNID Marca: CRALPLAST. ANVISA ISENTA						
148	Placa de petri	Unidade	70	R\$ 28,4000	R\$ 23,5400	R\$ 1.647,8000
Marca: PRECISION Fabricante: PRECISION Modelo: / Versão: PLACA						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS

Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815

E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PV15020(UNID) - PLACA 150X20MM VIDRO (PETRI) UNID. TAMPA E FUNDO SUPERFÍCIES PLANAS VIDRO TRANSPARENTE PLACA PADRÃO (NÃO REFORÇADA). AUTOCLAVAVEL. FEITAS EM VIDRO NEUTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 150X20 CM = TAMPA + BASE; UNID MARCA: PRECISION. ANVISA ISENTO

160	Berço coloração lâminas	Unidade	4	R\$ 62,2000	R\$ 41,3400	R\$ 165,3600
-----	-------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: FIRSTLAB

Fabricante: FIRSTLAB

Modelo

/

Versão: BERÇO

INOX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FI10-0031- BERÇO PARA CUBA DE COLORAÇÃO. 30 LÂMINAS. AÇO INÓX Aplicação: Item utilizado como acessório em conjunto à Cuba de Coloração com capacidade para 30 lâminas. O berço possui a função de realizar o suporte das lâminas durante o processo de coloração, permitindo que sejam todas coradas simultaneamente. Características: Fabricada em aço inóx; Dimensões: 71 x 76 x 59 mm; Compatível com a Cuba de coloração para 30 lâminas (FL10-0030).MARCA:FIRSTLAB.REG.ANVISA:ISENTO

Total do Fornecedor: R\$ 2.301,6600

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria

3.2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.2 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Alegrete;

3.2.3 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen;

3.2.4 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari;

3.2.5 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Julio de Castilhos;

3.2.6 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi;

3.2.7 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santa Rosa;

3.2.8 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Augusto;

3.2.9 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Ângelo

3.2.10 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Vicente do Sul;

3.2.11 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Uruguaiana.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Santa Maria, 10 de Novembro de 2023.

ACL Assistência e Comércio de Produtos Laboratoriais LTDA
CNPJ: 22.627.453/0001-85

Proprietário ou sócio da empresa
Representante Legal

Mirian Rosani Crivelaro Kovhauht
Ordenadora de Despesas
CPF: XXX.622.430-XX
Pró-Reitora de Administração
Portaria 1.221/2021



Emitido em 21/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA/2023 - CLCSVS (11.01.10.02.04.03)
(Nº do Documento: 38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 09:52)
MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROAD (11.01.01.44.21)
Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **6f496082ca**